

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 363, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960

Majora os vencimentos dos funcionários e do pessoal variável do município.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

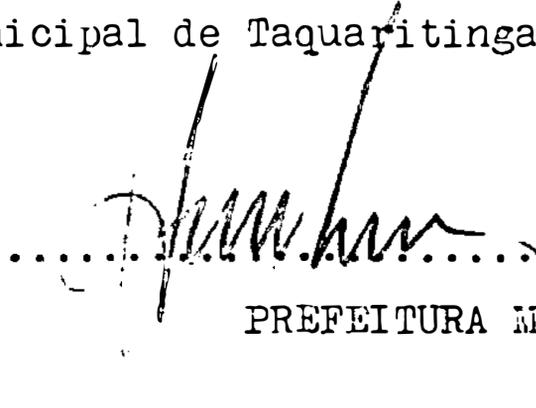
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevados em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais e do Pessoal Variável a que se refere a Lei n. 307, de 30 de novembro de 1959, bem assim os proventos ou pensões dos inativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 27 de outubro de 1960.

  
.....  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de outubro de 1960.

.....  
SECRETÁRIO